

Ata da Assembléia Geral Ordinária do SITIGRAM - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Maringá, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2016, às 19:20 (dezenove horas e vinte minutos), em segunda convocação, tendo como local o CETEP – Centro de Treinamento Profissional do Sintracom, sito à Rua Pioneiro José Honório Rezende, 92, Conjunto Lea Leal em Maringá, PR, conforme publicação em jornal de grande circulação, e edital de convocação fixado nas empresas onde se encontram trabalhadores do setor. O Presidente Cícero Carlos da Silva saudou a todos e iniciou a Assembléia pedindo para o Dr. Alex Bitencourt de Oliveira Tironiler o Edital de Convocação; foi eleito o Sr. Antonio Carlos do Carmo para secretariar. O Presidente retomou a palavra e no cumprimento do art. 21, inciso III do Estatuto da Entidade, apresentou o balanço geral e a prestação de contas do exercício do ano de 2015, já com parecer favorável do conselho fiscal. Foi questionado pelos presentes o valor de pagamento de serviços de terceiros – Pessoa física no mês de maio cujo valor pago de R\$ 5.854,00 é bem superior aos meses de janeiro, fevereiro e março quando foi pago 2.800,00 por cada mês citado. O Sr. Paulo Sperandio, contador do escritório de contabilidade que presta serviços ao Sindicato esclareceu aos presentes que os valores pagos eram de serviços prestados no mês anterior aos pagamentos, ou seja, dezembro, janeiro e fevereiro e o pagamento do serviço prestado no mês de março que deveria ser pago no mês de abril não foi efetuado por falta de saldo em caixa, no entanto no mês de maio foi formalizado o pagamento em atraso do mês de março, juntamente com o pagamento dos serviços prestados no mês de abril, já calculado o reajuste salarial de nove por cento, mais R\$ 15,00 no cartão alimentação. O relatório econômico do mês de maio também aparece com valor superior aos meses anteriores, o que é prática contábil, pois o salário é por competência e pode ser pago até o quinto dia do mês seguinte, já o RPA – Recibo Profissional Autônomo é contabilizado por data de pagamento, esclareceu o contador. A assembléia aprovou o balanço geral acompanhado da prestação de contas do exercício do ano de 2015, mas ressaltou a necessidade de apresentação dos recibos comprobatórios dos devidos pagamentos como também a postagem do balanço financeiro e contábil no site da entidade. Trabalhador presente sugeriu a direção do sindicato que economize o máximo possível, inclusive verificando a possibilidade de enquadramento no sistema de taxa mínima de água, também indagou sobre a necessidade de melhorar a comunicação de funcionários das empresas com o Sindicato. O presidente Cícero Carlos da Silva propôs a criação de grupos de whatsapp nas empresas com os diretores adicionados. Em seguida, comunicou aos presentes que já enviou ao sindicato da classe patronal, ofício solicitando reunião para negociar algumas mudanças, adequações e melhoramentos em relação a futura Convenção Coletiva de Trabalho e apresentou um rol de propostas a ser apreciado em plenário com as seguintes reivindicações para elaboração da CCT 2016/2017, a seguir: Garantia Mínima de Salário de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por um período de 90 dias aos trabalhadores admitidos a partir de 1º de abril de 2016; Salário Normativo com os

seguintes pisos: SETOR DE ACABAMENTO - R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), SETOR DE PRÉ-IMPRESSÃO - R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), SETOR DE IMPRESSÃO - R\$ 1.392,00 (Hum mil, trezentos e noventa e dois reais); CATEGORIA DIFERENCIADA – R\$ 1.088,00 (Hum mil e oitenta e oito reais); Aplicar o índice de inflação do INPC/IBGE do período de abril/2015 à março/2016; + 2,0% (dois por cento) de aumento real para todos os trabalhadores, como também em todos os direitos convencionais; Estabelecer o limite de 50% das horas trabalhadas extraordinariamente para o Banco de Horas e o restante pagas na folha de pagamento do mês em curso; Abono de faltas para o empregado participar de estágio obrigatório de curso superior e para realização de exames para habilitação e renovação de CNH; Cartão Alimentação: A participação do empregado dentro da norma do PAT será no máximo de 10% (dez por cento) e no mês de dezembro o trabalhador terá direito ao crédito do cartão alimentação em dobro, como Abono Natalino e poderá ocorrer o crédito em duas etapas sendo a segunda até dia 20 de dezembro; Fornecimento de refeição ou vale refeição no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia; Fornecer cópia autêntica do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário ao trabalhador na rescisão de contrato de trabalho; Abono Salarial de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) que deverá ser pago a todos os trabalhadores no mês de seu aniversário; Adicional por Tempo de Serviço a empregados com mais de 5 anos na empresa, no valor equivalente a 2% (dois por cento) do salário nominal para cada ano trabalhado na mesma; efetivar o dia estipulado para o carnaval, como feriado. Aprovada a pauta de reivindicações, entrou em discussão o desconto da Contribuição Assistencial e após a exposição da situação financeira da entidade e pelos benefícios a todos aproveitados em razão da representatividade, foi aprovada a manutenção do desconto à título de Contribuição de Natureza Convencional, o percentual 12% (doze por cento) da remuneração anual. O referido desconto será fracionado em 12 parcelas mensais de 1% (um por cento) do salário base (sendo R\$ 30,00 o limite de desconto mensal de cada trabalhador) associado ou não por esta entidade, a serem pagos até o dia 07 (sete) de cada mês subsequente ao desconto, através de guias encaminhadas por este. Em consonância aos preceitos legais e constitucionais, conforme orientação da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, Procuradoria do Trabalho no Município de Maringá, observando-se o teor da P.N. 119/TST, fica garantido sempre o direito de oposição. A categoria atribuiu poderes para a diretoria da entidade estabelecer negociação, firmar convenção ou acordo com o sindicato patronal desde que o índice do reajuste não seja inferior ao INPC/IBGE do período de abril/2015 a março/2016 e no caso de malogro, recorrer aos órgãos competentes, nos termos do artigo 8º, incisos III e IV da carta fundamental em vigor, a categoria também autorizou a diretoria, se necessário, ajuizar dissídio coletivo com base nas mesmas cláusulas da Pauta de Reivindicações para Celebração da Convenção Coletiva de Trabalho, perante ao Egrégio T.R.T. da 9.a Região; a categoria manterá indicativo de greve caso as empresas não queiram repassar reajuste salarial e tomem medidas abusivas sem consultar o sindicato da categoria; nada mais a tratar, lavro a presente ata e assino juntamente com o Presidente.

Antonio Carlos do Carmo
Secretário Eleito

Cícero Carlos da Silva
Presidente